



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Portaria n.º 394, de 13 de maio de 2015.

ERRATA. Trata-se de errata ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Regime Especial n.º 02, publicado em 02 de fevereiro de 2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde acolhe recomendação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – CREFITO-2, para alterar as funções a serem exercidas pelos profissionais fisioterapeutas submetidos ao certame público.

A Secretaria Municipal de Saúde tendo publicado Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Regime Especial n.º 02, datado de 02 de fevereiro de 2016, instituiu como função a ser exercida por profissionais fisioterapeutas "(...) Supervisionar e avaliar atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples."

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – CREFITO-2, através do ofício n.º 54/2016 expedido para a Secretaria Municipal de Saúde, recomendou exclusão de parte das funções atribuídas aos profissionais fisioterapeutas ante cometimento de ilegalidade ao instituir função não determinada por lei.

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de seu dever legal, em atendimento ao princípio da legalidade dos atos administrativos e publicidade, **RESOLVE** alterar as funções atribuídas aos profissionais fisioterapeutas e, com exclusão de parte das funções indevidamente atribuídas, institui como funções a exercer:

"Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, Realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, prova de esforço e outros, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, ósteo artroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, meningite e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir o máximo o risco dessas doenças; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, para facilitar o trabalho de parto; Controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; Executar outras tarefas afins."

Esta Portaria revoga em parte o Edital n.º 02 de 02 de fevereiro de 2016 em que deu publicidade ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Regime Especial e reveste esta, ora publicada, dos plenos efeitos legais.

São João da Barra, 13 de maio de 2016.

KLAUS LISBOA TAVARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra